



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 970/2018 - CECOM/REIT (11.01.18.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de Novembro de 2018

Edital nº 147/2018/REITORIA/IFC

Concurso de Fotografia “Referências”

O reitor em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do Concurso de Fotografia “Referências”, nos termos e nas condições previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação-Geral de Comunicação (Cecom/Reitoria) do Instituto Federal Catarinense (IFC) promove, de 09 a 20 de novembro de 2018, o Concurso de Fotografia “Referências”, que acontece por ocasião da comemoração dos 10 anos de criação dos Institutos Federais, com o objetivo de estimular e desenvolver, a partir da fotografia, diversos olhares sobre as realidades múltiplas e, ao mesmo tempo, singulares, de todas as unidades do IFC (*campi* e Reitoria). Além disso, visa promover o engajamento da comunidade interna com os propósitos da instituição por meio de uma ação que contribui para a consolidação do sentimento de pertencimento institucional.

1.2 O Concurso de Fotografia “Referências”, promovido pela Coordenação-Geral de Comunicação em parceria com as Coordenações de Comunicação dos *campi* do IFC, é direcionado a estudantes, de todos os níveis de ensino, servidores e egressos do IFC.

1.3 O objetivo deste certame é a seleção de 25 fotografias, com o tema “Referências”, para a composição de materiais institucionais, a serem lançados em 2019, alusivos aos 10 anos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. DO TEMA

2.1 O tema deste concurso fotográfico intitula-se “Referências”. O termo, para os propósitos deste certame, é utilizado com o objetivo de aludir tanto às especificidades do IFC enquanto instituição de ensino de qualidade socialmente **referenciada** quanto aos elementos que, na visão dos alunos e servidores, podem ser explorados, através de seus olhares, e explicitados à comunidade externa com vistas a caracterizar o Instituto perante os diversos públicos, fazendo com que a população se aproprie de **referências** que singularizem a instituição no meio em que esta se insere. Ou seja, as imagens devem reproduzir aquilo que o IFC representa para aquele(a) que conduz o registro fotográfico.

2.1.1 A definição do tema decorre da escolha de mote para as ações publicitárias institucionais, a serem veiculadas em 2019 e a serem elaboradas pela Coordenação-Geral de Comunicação, que versarão sobre o reconhecimento das especificidades do Instituto Federal Catarinense (IFC), enquanto instituição de qualidade socialmente referenciada, pelos olhares dos sujeitos que a compõem.

2.1.2 As fotografias deverão captar a realidade dos *campi* e da Reitoria do IFC, de modo que os múltiplos olhares sobre as vivências nas unidades da instituição possam ser representados por meio dessa expressão artística.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas, individualmente, no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2018.

3.2 Cada participante poderá concorrer com apenas uma fotografia, a qual deverá ser enviada, por e-mail, até a data limite de inscrição, para o endereço eventos@ifc.edu.br.

3.3 No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar, além da fotografia, o Termo de Autorização de Uso de Fotografia (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, e os seguintes dados: nome completo; endereço e telefone para contato; e unidade do IFC em que estuda, caso aluno; em que estudou, no caso de egresso; ou em que está lotado, no caso de servidor.

3.4 Os envios de fotografias realizados após as 18h do dia 20 de novembro de 2018 não serão aceitos.

3.5 Em caso de mais de um envio identificado pelo mesmo participante, dentro do prazo previsto no item 3.1, será considerado válido o último recebimento.

3.6 É obrigatório, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente à fotografia. As fotografias, cuja composição apresente imagens de pessoas, sem esta autorização, serão excluídas da seleção do concurso. O modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem está disponível no Anexo I deste edital.

3.7 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 21 de novembro de 2018 no seguinte link <http://cecom.ifc.edu.br/concurso-de-fotografia/>

4. DO MATERIAL

4.1 As imagens devem estar na forma de um arquivo digital em formato JPEG, com resolução mínima de 3 mil por 2 mil pixels (resolução média obtida por uma câmera digital de 6 megapixels).

4.2 O arquivo da fotografia deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante; título para a foto (Ex.: José_Eduardo_P&B_IFC_para_todos.jpeg).

4.3 Serão aceitas apenas fotografias digitais, coloridas ou em preto e branco.

4.4 Ficam proibidas manipulações por meio dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

4.5 Não serão disponibilizados, aos participantes, suporte e/ou equipamentos de nenhuma natureza para o processo de captura das imagens.

4.6 Os registros fotográficos devem ocorrer somente nas dependências do IFC, em qualquer um dos *campi* ou na Reitoria.

4.7 As fotografias inscritas no concurso não poderão, durante os trâmites do certame, serem veiculadas em qualquer meio digital, a fim de resguardar o seu caráter inédito para o caso de posterior utilização em materiais de divulgação.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 As fotografias serão avaliadas por comissão composta pelos comunicadores do Instituto Federal Catarinense.

5.2 Os critérios a serem avaliados pela comissão são os seguintes: adequação ao tema, originalidade, respeito aos direitos humanos e à diversidade, criatividade e qualidade fotográfica (aspectos técnicos atinentes à fotografia).

5.3 Serão desclassificados os participantes que:

I - Utilizem imagens que não sejam de sua autoria;

II - Enviem imagens em que estejam presentes marcas comerciais;

III - Utilizem imagens com manipulação eletrônica;

IV - Produzam imagens em desacordo com o tema proposto; e

V - Desrespeitem os direitos humanos e a diversidade em todas as suas formas sociais possíveis.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 Ao se inscrever no concurso, os participantes declaram ser os únicos responsáveis pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garantem ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre as fotografias, responsabilizando-se por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas 25 fotografias.

7.2 As fotografias selecionadas farão parte de materiais institucionais que terão como mote o tema “Referências” e serão veiculadas, enquanto elementos de composição das peças, em todos os canais oficiais de comunicação do IFC.

Parágrafo único. As peças publicitárias a serem elaboradas com as fotografias vencedoras serão definidas em etapa posterior ao encerramento do concurso, ficando a critério da Coordenação-Geral de Comunicação do IFC a escolha pelos artefatos que mais se adequarem às necessidades institucionais no momento da produção.

7.3 Haverá a produção de materiais gráficos impressos e digitais com as fotografias selecionadas.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado deste concurso será divulgado, no dia 30 de novembro no site da Cecom/Reitoria, no seguinte link: <http://cecom.ifc.edu.br/concurso-de-fotografia/>

8.2 Contra a decisão da comissão avaliadora não caberá recurso.

9. DA PUBLICIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS E DA CONDECORAÇÃO

9.1 As fotografias selecionadas serão apresentadas, por meio de vídeo, em solenidade da Reitoria do IFC, em comemoração aos 10 anos da Rede Federal, a ser realizada, em 10 de dezembro de 2018, no auditório da ETSUS Blumenau, localizado à Rua Dois de Setembro, 1510, Itoupava Norte, Blumenau/SC, e seus autores receberão, na ocasião, de maneira representativa, na pessoa do(a) diretor(a)-geral do *campus* a que o(a) participante está ou esteve vinculado(a), **menção honrosa**.

9.2 As fotografias vencedoras serão divulgadas em matéria jornalística de destaque, nos canais de comunicação oficiais do IFC.

9.3 As fotografias vencedoras comporão materiais publicitários institucionais do IFC no ano de 2019.

9.4 Os vencedores receberão certificado, emitido pela Coordenação-Geral de Comunicação e assinado pela magnífica reitora do IFC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

10.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, inclusive plágio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.3 Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: eventos@ifc.edu.br.

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação e a concordância com todos os itens deste edital.

10.5 A Coordenação-Geral de Comunicação se reserva o direito de alterar as datas e o local especificados neste edital, em virtude de força maior e/ou para mais bem atender aos fins e ao cronograma institucionais.

10.6 No caso de alteração mencionada no item 10.5, as informações serão publicizadas nos canais de relacionamento oficiais do IFC.

Blumenau, 08 de novembro de 2018.

(Assinado digitalmente em 08/11/2018 18:46)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

Matrícula: 1760873

(Assinado digitalmente em 08/11/2018 16:01)

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO

COORDENADOR GERAL

Matrícula: 2133331

Processo Associado: 23348.007261/2018-62

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **970**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/11/2018** e o código de verificação: **ed3ae1dd01**